Câmara Mun de Pato Branco Fls 01 Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Excelentíssimo Senhor
Claudemir Zanco.
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador infra-assinado **William Cezar Pollonio Machado – PMDB,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 257/2011

Denomina via pública de "Pedro de Sá Ribas".

Art. 1º. Fica denominada de "**Pedro de Sá Ribas**", via pública situada no Loteamento Novo Lar IV.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, disposições em contrário, revogadas.

Nestes termos pede deferimento.

Pato Branco, 11 de novembro de 2011.

William C. P. Machado – PMDB
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -11-Nov-2011-09:05-01.106-1/2

2º OFÍCIO

CARTÓRIO SANTOS PEREIRA

CERTIDÃO DE ÓBITO

REGISTRO CIVIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Câmara Mun. de Pato Branco — Fls. 02

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Dr. Carlos Henrique dos Santos Pereira

SUBSTITUTA Dra. Cinthya Spengler dos Santos Pereira B. dos Santos

AVENIDA AFONSO PENA, 1771

TELEFONE: (067) * 383-1378 - CX. POSTAL 11

CEP 79002-070 - CAMPO GRANDE - MATO GROSSO DO SUL

CERTIFICO que, em data de 25 de Julho 19 94, no Livro nº 84 às Fls 40 sob nº 50216, foi feito o Registro do Óbito de "="="= Pedro de Sá Ribas "=

falecid o em 25 de julho de 19 94 às horas 09:30, em "= Santa Casa- Local "=

sexo "="= Masculino"=" profissão "="= Cartorário"=

natural de "="="= Cruvelândia -PR=

residente e domiciliad o Barra do Garças- MT=

com "= 64 anos "= de idade, estado civil Casado"= filh o de "= Francisco de Sá Ribas "=, profissão =

natural de = residente em = e = Ester de Oliveira Ribas "=, profissão =

natural de = residente em =

Tendo sido declarante "="= Rildo F. de Aguiar "=

e o Óbito atestado pelo Dr. = Lúcio Mário da Cruz Bulhões "=

=

que deu como causa da morte =Embolia pulmonar politraumatismo ação contundente "=" "=

=

e o sepultamento foi feito no cemitério de "="= Pato Branco-PR=

=

Observações: = Visto pela delegacia de policia "=

=

=

=

=

O referido é verdade e dou fé.

Campo Grande (MS) 08 de Agosto 08 de 1994.

P.C.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 03
Visto

DADOS BIOGRÁFICOS DE PEDRO DE SÁ RIBAS

Filho de Francisco de Sá Ribas e de Esther de Oliveira Ribas, nasceu em Clevelândia, no dia 15 de maio de 1930.

Descendente de família tradicional do Paraná, seu avô materno e seu pai foram serventuários da justiça, respectivamente, nas Comarcas de Palmas e Clevelândia.

Seguindo os passos da família, a partir de 1951 passou a exercer o cargo de escrevente Juramentado do Tabelião de Notas e registro de Imóveis de Clevelândia.

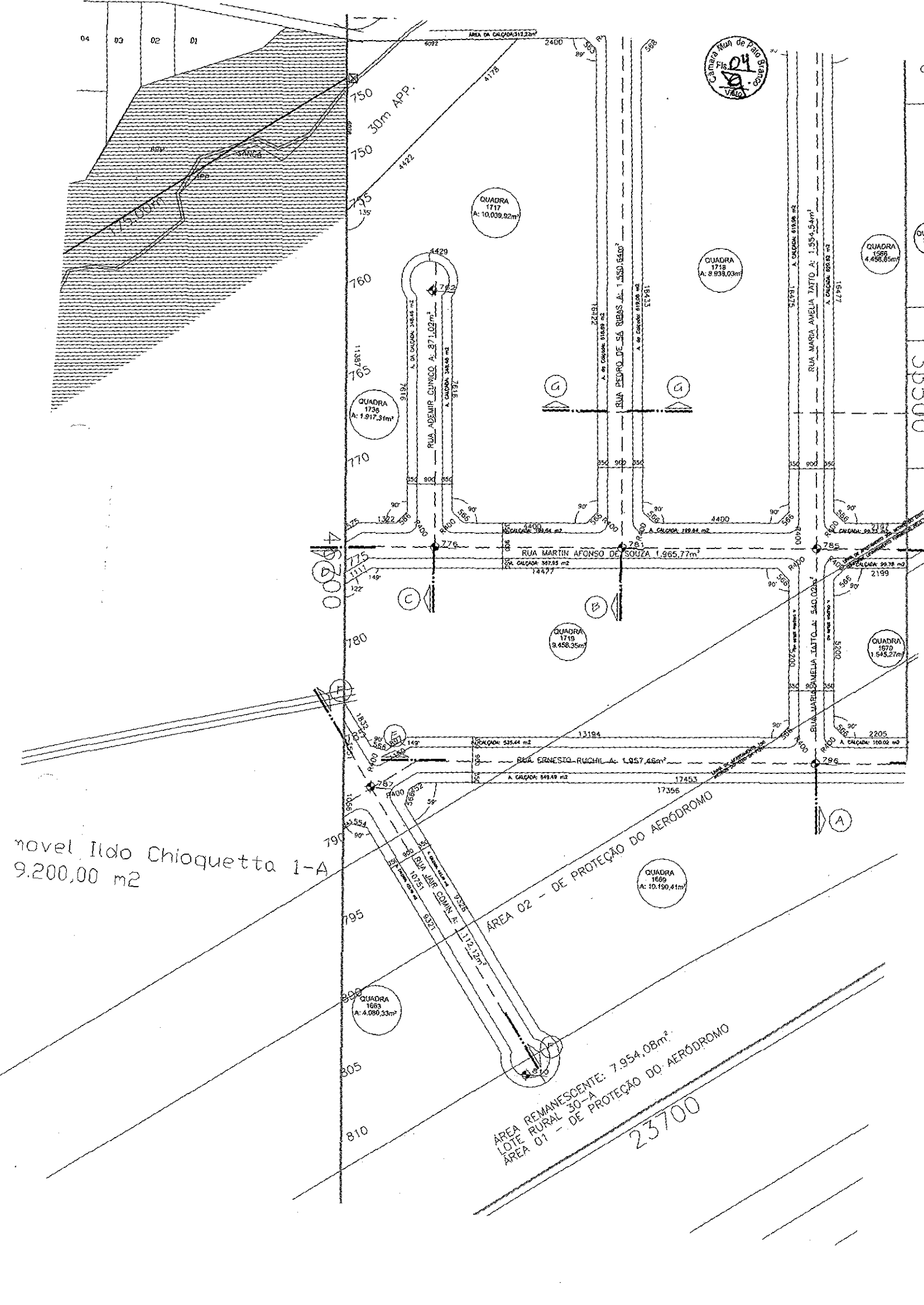
Em 22 de maio de 1954 foi nomeado para exercer internamente o cargo de Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pato Branco, por nomeação do Governador do Estado do Paraná, Bento Munhoz da Rocha Neto, através do Decreto nº 12.041, de 22 de março de 1954.

Aprovado em concurso público, foi provido, vitaliciamente, no cargo de oficial do registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pato Branco, em 25 de janeiro de 1956, pelo então Governador do Estado do Paraná, Dr. Adolpho de Oliveira Franco, através do Decreto nº 20819.

No desempenho de suas funções, ao longo de mais de 40 anos, participou diretamente do progresso de Pato Branco e da região Sudoeste paranaense, sempre pautando seus atos pela proibidade, sendo também exemplar e digno chefe de família.

Em 22 de outubro de 1955, casou-se com a patobranquense Elice Soares Ribas (atual titular do Cartório do Registro de Imóveis do 1º Oficio), com quem teve os filhos Rosaura Claudeth, Rosângela Aparecida, Rosana Mara e Pedro Francisco (este já falecido). Seus netos: Carolina, Leonardo, Izabelle, Gabriela, Bárbara e Vinícius; e o bisneto Otávio Murilo.

Faleceu em 25 de julho de 1994, em Campo Grande, vitima de acidente de trânsito.


Câmara Mun de Palo Branco
Fls. 04
Visto
QUADRA 1717 A: 10.039,92m²
QUADRA 1718 A: 8.938,03m²
QUADRA 1966 4.456,65m²
QUADRA 1736 A: 1.917,31m²
QUADRA 1719 9.458,35m²
QUADRA 1570 1.545,27m²
QUADRA 1689 A: 10.190,41m²
QUADRA 1663 A: 4.080,33m²
RUA ADEMIR CUNICO A: 871,02m²
RUA PEDRO DE SÁ RIBAS A: 1.550,64m²
RUA MARIA AMELIA TATTO A: 1.554,54m²
RUA MARTIN AFONSO DE SOUZA 1.965,77m²
RUA ERNESTO RUCHIL A: 1.957,46m²
RUA JAIR COMIN A: 1.112,12m²
30m APP
ÁREA 02 - DE PROTEÇÃO DO AERÓDROMO
ÁREA REMANESCENTE: 7.954,08m²
LOTE RURAL 30-A
ÁREA 01 - DE PROTEÇÃO DO AERÓDROMO
23700
novel Ildo Chioquetta 1-A
9.200,00 m2

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 5
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 257/2011

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador William Cezar Polonio Machado - PMDB, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Rua Pedro de Sá Ribas"**, a via pública localizada no Loteamento Novo Lar IV.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

A matéria encontra consonância na legislação municipal supra mencionda, estando em condições de seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 18 de novembro de 2.011.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 6

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 257/2011

Os membros da Comissão de Justiça e Redação reuniram-se para emitir parecer ao Projeto de Lei n° 257/2011, onde o Vereador William Machado – PMDB, busca obter apoio do douto Plenário desta Casa de Leis para denominar de "Rua Pedro de Sá Ribas", a via pública localizada no Loteamento Novo Lar IV.

A justificativa anexa ao Projeto, destaca os feitos realizados pelo Senhor Pedro de Sá Ribas, para tanto aprovamos o presente Projeto.

Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação da presente matéria, considerando que a mesma encontra-se conformidade com a legislação.

É o parecer, SMJ.
Pato Branco, 28 de Novembro 2011.

Guto Silva (PSD) – RELATOR

Laurindo Cesa (PSDB) – Presidente

William Machado (PMDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 29-Nov-2011-10:16-01125-1/1

Câmara Mun de P
Fls 7
Visto

Exmo. Sr.

Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 5/12/2011
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL PATO BRANCO

O vereador infra-assinado, **William Cezar Pollonio Machado – PMDB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja retirado de pauta e arquivado o Projeto de Lei n°.257/2011, de sua autoria, e que denomina via pública.

Justifica-se a solicitação, tendo em vista, pedido dos interessados.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 05 de dezembro de 2011.

William Cezar Pollonio Machado
Vereador – PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 05-Dez-2011-16:50-01454-1/1

Câmara Mun de Pato
Fls. 8
Visto

PROJETO DE LEI Nº 257/2011

RECEBIDO EM: 11 de novembro de 2011

Nº DO PROJETO: 257/2011

SÚMULA: Denomina via pública de "Pedro de Sá Ribas".
(Localizada no Loteamento Novo Lar IV. Foi casado com Elice Soares Ribas, titular do Cartório do Registro de Imóveis do 1° Ofício. Filhos: Rosaura Claudeth, Rosangela Aparecida, Rosana Mara, Pedro Francisco. Faleceu em 25 de julho de 1994, em Campo Grande, MS, acidente de trânsito. Foi escrevente juramentado do Tabelião de Notas e registro de Imóveis de Clevelândia e Pato Branco).

AUTOR: Vereador William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

LEITURA EM PLENÁRIO: 16 de novembro de 2011

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 18 de novembro de 2011
RELATOR: Laurindo Cesa – PSDB

Arquivado a pedido do vereador William Cezar Pollonio Machado – PMDB, conforme requerimento de 6 de dezembro de 2011, tendo em vista, pedido dos interessados.